

DECRETO N.º 093/2016 - DE 26 DE JULHO DE 2016

“REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO 50/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

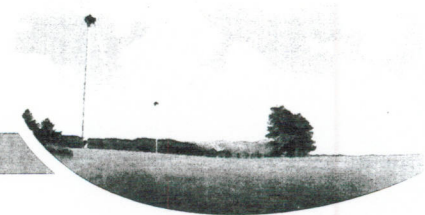
O Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXVIII e XXXI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 3º, 40, incisos I e VI, ambos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO que o Município, instaurou Processo Licitatório n. 50/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 32/2016, visando a aquisição de **Equipamentos de Informática para a Prefeitura Municipal de Água Doce, Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados;**

CONSIDERANDO que nesta data pesa dúvida quanto a exatidão da definição do objeto;

CONSIDERANDO que de acordo com o contido na Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, como é o caso em apreço;

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao CIM/CATARINA e o mesmo estará realizando uma licitação para aquisição de equipamentos de informática;



CONSIDERANDO que a compra através do consórcio é conveniente para o Município, já que serão realizadas em número maior e conseqüentemente aumenta a concorrência e melhora o preço de aquisição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Processo Licitatório 50/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 32/2016, visando a aquisição de **Equipamentos de Informática para a Prefeitura Municipal de Água Doce, Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de julho de 2016.


NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal